



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 13607719/2020-NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.018705/2018-31

Assunto: **Defesa em Auto de Infração**

1. No que se refere ao Auto de Notificação e Infração nº 0003/2018, acolho parcialmente a defesa da autuada, para reduzir a multa aplicada de R\$20.000,00 para R\$6.000,00, pela incidência na infração do **art. 109, VI**, da lei migratória e tendo em vista as disposições dos arts. 301 e 305 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Ao NPAER/DELEMIG para ciência à empresa autuada, demais registros e atualização do STI-WEB.
3. Ao NO/DELEMIG para publicação.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/01/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13607719** e o código CRC **67C9C382**.